PORTARIA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0056/2023 - CONVALIDAÇÃO E CONCESSSÃO DE LICENÇA ESPECIAL (PRÊMIO) A SERVIDOR EFETIVO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituições Federal e Estadual, especificamente:

CONSIDERANDO o disciplinamento da Lei Municipal no 23/97, dispondo sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, em conformidade ao disposto no inciso IX do art. 88, c/c os artigos 111 e 112;

CONSIDERANDO os princípios da publicidade, legalidade, motivação e o dever de autotutela da Administração pública segundo o qual o direito da Administração de anular os atos administrativos de que decorram efeitos favoráveis para os destinatários decai em cinco anos, contados da data em que foram praticados, salvo comprovada má-fé;

RESOLVE:

Art. 1º. Convalidar a concessão de 06 (seis) meses de Licença Especial (Prêmio) à servidora pública MARIA DA LUZ SOUTO SANTOS, mat. Nº 0503-1, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde (ACS), lotado na Secretaria de Saúde, que considerou, nos termos da Portaria nº 114/2017-GP, ao período de 1991/2001 e a Portaria nº 203/2020, ao período 2001/2011.

Art. 2º. Este ato de convalidação tem por objetivo alterar o ciclo considerado para concessão da licença prêmio à servidora. Eis que, no Art. 2º da Portaria nº 114/2017, houve ilegalidade no ciclo considerado para concessão da licença ciclo (1991/2001), portanto considerar o período de 03 de abril de 2017 à 02 de outubro de 2017.

Parágrafo Único – Fica CONVALIDADO o afastamento remunerado, para o gozo da Licença Especial (Prêmio), referida no artigo 2º da Portaria 0114/2017, por 180 (Cento e Oitenta) dias, assim especificado: De 03 de julho de 1997 à 03 de julho de 2007, ciclo (1997/2007).

Art. 3º. Convalidar também o ciclo considerado para concessão da licença prêmio à servidora. Eis que, no Art. 2º da Portaria nº 203/2020, também houve ilegalidade no ciclo para concessão da licença (Ciclo 2001/2011) portanto considerar o período de 03 de julho de 2007 a 03 de julho de 2017.

Parágrafo Único – Fica CONVALIDADO o afastamento remunerado, para o gozo da Licença Especial (Prêmio), referida no artigo 2º da Portaria 0203/2020, por 180 (Cento e Oitenta) dias, assim especificado: De 03 de julho de 2007 à 03 de julho de 2017., ciclo (2007/2017).

Art. 4º. Resolve ainda, conceder LICENÇA ESPECIAL (PRÊMIO), de 90 (noventa) dias de afastamento remunerado, em conformidade ao disposto no inciso IX do art. 88, c/c aos artigos 111 e 112 da Lei 23/1997.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2023.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Município de Pedra Lavrada - Paraíba, em 04 de maio de 2023.

José Antônio Vasconcelos da Costa
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA
Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	**20230504042408**
Título	PORTARIA N° 0056/2023 - CONVALIDAÇÃO E CONCESSSÃO DE LICENÇA ESPECIAL (PRÊMIO) A SERVIDOR EFETIVO
Tipo da matéria	PORTARIA
Setor	GABINETE DO PREFEITO
Data/hora publicação	04/05/2023 16:27
Data/hora autorização	04/05/2023 16:27
Data de circulação	05/05/2023
Diário Oficial	Edição nº 01666, data 05/05/2023, tipo ORDINÁRIA
Publicada e autorizada por	OSVALDO JANUARIO DE LIMA
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB no dia 05/05/2023 — Edição 01666. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20230504042408&link=PMPL. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 06/10/2026 07:20

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20230504042408**, intitulada **PORTARIA N° 0056/2023 - CONVALIDAÇÃO E CONCESSSÃO DE LICENÇA ESPECIAL (PRÊMIO) A SERVIDOR EFETIVO**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB.

Publicação: 04/05/2023 16:27 | **Autorização:** 04/05/2023 16:27 | **Circulação:** 05/05/2023 | **Diário Oficial:** Edição nº 01666, 05/05/2023 (ORDINÁRIA)

Setor: GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **OSVALDO JANUARIO DE LIMA**.

RESUMO DO OBJETO

O ato convalida a concessão de Licença Especial (Prêmio) à servidora pública municipal ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, corrigindo ilegalidades nos ciclos aquisitivos anteriormente considerados pelas Portarias nº 114/2017 e nº 203/2020. Fica convalidado o afastamento remunerado de 180 dias referente ao ciclo de 03 de julho de 1997 a 03 de julho de 2007, bem como o afastamento remunerado de 180 dias relativo ao ciclo de 03 de julho de 2007 a 03 de julho de 2017. Adicionalmente, é concedida nova Licença Especial (Prêmio) de 90 dias de afastamento remunerado, nos termos do inciso IX do art. 88, c/c os artigos 111 e 112 da Lei Municipal nº 23/97. A portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2023, e revoga as disposições em contrário.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20230504042408&link=PMPL. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 06/10/2026 07:20